

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1582/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1547/2022

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II LEI FEDERAL 8.666/1993

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1582/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1547/2022**, com os documentos que o instituem.

RAYANE F. A. T. DOS SANTOS
Setor de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 25 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de ballet clássico para crianças, adolescentes e jovens do município de Narandiba.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A contratação é necessária para proporcionar aulas de ballet clássico para as crianças, adolescentes e jovens do município, sendo oferecido em parceria com programa do governo, conhecido com PAIF, que consiste no trabalho social com famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade. A contratação visa proporcionar lazer e inclusão para crianças, adolescentes e jovens.

DO VALOR E DA EMPRESA

Após pesquisa do mercado, recomendo a contratação da empresa **JESSICA TEIXEIRA DE BRITO 36520642835**, inscrita no CNPJ nº 30.645.896/0001-27, pelo valor R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), sendo 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor compatível com o de mercado.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANGELA ALVES DE CARVALHO DAMACENA
Coordenadora de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1547/2022	
FLS.	

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa
JESSICA TEIXEIRA DE BRITO 36520642835.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **JESSICA TEIXEIRA DE BRITO 36520642835**, inscrita no CNPJ nº 30.645.896/0001-27, com sede a Avenida Mozarth Chaves Ribas, nº 622, Centro, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo período de 07 (sete) meses, valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 04 horas semanais totalizando um valor global de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de maio de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa **JESSICA TEIXEIRA DE BRITO 36520642835**.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **JESSICA TEIXEIRA DE BRITO 36520642835**, inscrita no CNPJ n.º 30.645.896/0001-27, com sede a Avenida Mozarth Chaves Ribas, nº 622, Centro, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo período de 07 (sete) meses, valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 04 horas semanais totalizando um valor global de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de maio de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da JESSICA TEIXEIRA DE BRITO 36520642835, inscrita no CNPJ n.º 30.645.896/0001-27, com sede a Avenida Mozarth Chaves Ribas, n.º 622, Centro, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo período de 07 (sete) meses, valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 04 horas semanais totalizando um valor global de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), cumpre a esta Assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), desde que esteja atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 31 de maio de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP n.º 131.983

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1547/2022	
FLS.	

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa **JESSICA TEIXEIRA DE BRITO 36520642835**, inscrita no CNPJ n.º 30.645.896/0001-27, com sede a Avenida Mozarth Chaves Ribas, nº 622, Centro, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo período de 07 (sete) meses, valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 04 horas semanais totalizando um valor global de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) orçado para prestação de serviço de ballet clássico.

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 31 de maio de 2022.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 01 de junho de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1547/2022	
FLS.	

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para prestação de serviços para realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contem clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 02 de junho de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1547/2022	
FLS.	

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de ballet clássico para crianças, adolescentes e jovens do município de Narandiba, sendo um projeto social realizado pela Assistência Social do Município.

Considerando a empresa escolhida, JESSICA TEIXEIRA DE BRITO 36520642835, pelo valor total de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Considerando que o valor total fica distribuído em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais.

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93;

AUTORIZO a contratação da empresa **JESSICA TEIXEIRA DE BRITO 36520642835**, inscrita no CNPJ nº 30.645.896/0001-27, com sede a Avenida Mozarth Chaves Ribas, nº 622, Centro, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 03 de junho de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**Processo: Dispensa por Limite 1547/2022**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICO** em favor da **JESSICA TEIXEIRA DE BRITO 36520642835**, inscrita no CNPJ nº 30.645.896/0001-27, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 03 de junho de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1547/2022	
FLS.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 1547/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa por Limite nº 1547/2022**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.** Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 03 de junho de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1547/2022	
FLS.	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 1547/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, **RATIFICO** o processo de **Dispensa por Limite nº 1547/2022**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA** para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 03 de junho de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal